



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ N° 065/2024  
PROCESSO N° 34287/2024

**FZ-C-0036/25**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º. 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP: 05403-000 - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, n.º. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP: 01414-001 - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GENTROP CLOUD BRASIL LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.777.953/0001-30, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º. 14401 – Conjunto 3004 a 3008 - Torre Tarumã - Parque da Cidade - CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado **CONTRATADA**, sendo que **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto “Partes”.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a execução, pela **CONTRATADA**, de Aquisição de Licenças para *Google for Education* e Suporte Técnico para as Unidades do Complexo HCFMUSP em consonância aos requisitos e especificações constantes no Edital (“Anexo I”) e no Termo de Referência (“Anexo II”) e em consonância com a proposta da participante vencedora consubstanciada na Ata de Sessão Pública (“Anexo III”).

1.2 São partes integrantes e indissociáveis deste Contrato os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Edital de Pregão Eletrônico FZ n° 065/2024, Processo n° 34287/2024
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Proposta da **CONTRATADA** e Ata de Sessão;
- d) Anexo IV – Modelo de Pedido de Compra a ser emitido pela **CONTRATANTE**;
- e) Anexo V – Formulário de *Compliance*;
- f) Termo de Ciência e Notificação;

1.3 Na hipótese de divergência entre o Contrato e seus anexos, sempre prevalecerá o quanto disposto no Contrato. Caso haja divergência entre o Termo de Referência (“Anexo II”) e Proposta Comercial (“Anexo III”), deverá prevalecer o disposto no Termo de Referência (“Anexo II”).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a:

2.1.1 Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado e em total conformidade com as exigências determinadas pelo Termo de Referência (Anexo II).

2.1.2 Prover todos os recursos necessários para atender ao quanto disposto no Contrato e seus Anexos, disponibilizando profissionais que possuam experiência na prestação do serviço objeto do Contrato, em total conformidade com as exigências determinadas pelo Termo de Referência (Anexo II).

TRDC

APDM



2.1.3 Tratar com sigilo e confidencialidade todas as informações técnicas recebidas da **CONTRATANTE** por ocasião da prestação dos serviços.

2.1.4 Comunicar, de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução dos serviços e atender, de imediato, aos esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**.

2.1.5 Observar estritamente as normas internas da **CONTRATANTE** e de terceiros.

2.1.6 Cumprir, integralmente, todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

2.1.7 Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato.

2.1.8 Atender às normas de segurança, horários e procedimentos adequados de uso de equipamentos da **CONTRATANTE** ou de terceiros, conforme aplicável.

2.1.9 Documentar a realização dos serviços, por escrito, mediante emissão de relatório em periodicidade a ser indicada pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços objeto do Contrato.

2.1.10 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelo serviço, abstando-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não.

2.1.11 Indenizar, imediatamente, a **CONTRATANTE**, por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

2.1.12 Responder, isoladamente, pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, decorrentes da execução do Contrato.

2.1.13 Apresentar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, os comprovantes de recolhimento dos impostos, taxas e quitações referentes a encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e outros, sob pena de suspensão de pagamentos, sem prejuízo às demais sanções dispostas neste instrumento;

2.1.14 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direito de propriedade ou direito autoral, relacionada aos serviços objeto deste Contrato.

2.1.15 Sempre responder as solicitações da **CONTRATANTE** em tempo hábil, de forma a manter a qualidade dos serviços.

2.1.16 Cumprir com os prazos de entregas firmados com a **CONTRATANTE** sob pena de aplicação das sanções dispostas na Cláusula Oitava.

2.1.17. Preencher e assinar o Anexo denominado *Formulário de Compliance* (Anexo V), com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade, comprometendo-se ainda a preencher e assinar o Anexo denominado "Termo de Ciência e de Notificação" disposto neste Contrato;

TRDC

AAPDM



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

2.1.18 Designar, por escrito, o profissional responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato;

2.1.19 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto contratual;

2.1.20 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelos serviços, abstando-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não;

2.1.21 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;

2.1.22 Não subcontratar, total ou parcialmente, o serviço objeto do presente Contrato, salvo se houver autorização expressa da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a:

3.1.1 Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela **CONTRATADA**, se for o caso, para a execução dos serviços;

3.1.2 Atestar a efetiva realização dos serviços e fiscalizar o fiel cumprimento deste Contrato, podendo a qualquer momento solicitar relatórios, informações e esclarecimentos que julgar cabíveis;

3.1.3 Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço objeto do Contrato o valor global de R\$ 1.231.350,00 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta reais), sendo tais pagamentos condicionados à apresentação da Nota Fiscal conforme Cláusula 5.1.

4.2 A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento acima mencionado diretamente à **CONTRATADA**, mediante depósito na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

4.3 O preço acima já está acrescido dos tributos, taxas, e encargos fiscais e sociais incidentes sobre os serviços objeto do Contrato, sendo que a **CONTRATANTE** efetuará as retenções devidas na forma da legislação vigente na ocasião do recebimento da Nota Fiscal ("Nota Fiscal"). No preço também estão computados todos os custos para a consecução do objeto do Contrato incluindo, de forma exemplificativa, mas não exaustiva, com mão-de-obra, serviços de suporte técnico e operacional, locomoção, prêmio de seguro, dentre outros necessários à execução do objeto contratual;

4.4 Os preços estabelecidos no Anexo III serão fixos, completos e suficientes para o objeto do presente Contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da **CONTRATADA**, e poderão ser reajustados, mediante acordo entre as Partes através de assinatura de Termo Aditivo, única e exclusivamente depois de decorridos todos os

TRDC

AAADM



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

meses de vigência pactuados no presente contrato, a contar da Data Inicial, com base na variação do Índice de Preços Geral do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), ou índice que o substitua em seu conteúdo, na falta ou demora em sua publicação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos serviços prestados e o mês de sua execução e será emitida pela **CONTRATADA** somente após o recebimento e validação dos serviços pela **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.

5.2 A **CONTRATADA** compromete-se a enviar o relatório de atividades para o(s) Gestor(s) deste Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

5.3 Cumpridos os procedimentos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento da Nota Fiscal em até 20 (vinte) dias a contar de seu efetivo recebimento. Caso a **CONTRATADA** entregue a Nota Fiscal em desconformidade com quaisquer dos procedimentos dos itens 5.1 e 5.2, ou caso haja alguma divergência de valores, a **CONTRATANTE** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.

5.3.1 A **CONTRATANTE** efetua os pagamentos somente às quintas-feiras e exclusivamente através de crédito em conta corrente, devendo a **CONTRATADA** informar seus dados bancários.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato tem como termo inicial a data de assinatura do contrato e permanecerá vigente por 36 (**trinta e seis**) meses, quanto ao suporte e licenças do *Google Workspace Education Plus* e 12 (**doze**) meses quanto ao suporte e licenças do *Gemini for Education* podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 O presente Contrato poderá ser extinta, unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- a. não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
- b. a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- c. a subcontratação total ou parcial do objeto contratual;
- d. desatendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**;
- e. cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f. pedido de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g. dissolução da **CONTRATADA**;
- h. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do objeto do presente Contrato;
- i. descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), e;
- j. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

TRDC

AAPDM



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

7.2 O presente Contrato poderá ser extinto, unilateralmente pela **CONTRATADA** nas seguintes hipóteses:

- a. supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da aquisição, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 70 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;
- b. suspensão do serviço, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c. atraso superior a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

7.3 O presente Contrato poderá ser extinto, ainda, nas seguintes hipóteses:

- a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **CONTRATANTE**;
- b. judicialmente, nos termos da legislação;
- c. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da presente Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por atraso na entrega dos serviços conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, sem prejuízo das demais cominações contratuais estabelecidas;

8.2 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução parcial do objeto da contratação, equivalente a 10% (dez por cento) do valor residual inadimplido, bem como, declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 01 (um) ano e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**, e;

8.3 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução total do Contrato, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global da contratação, bem como declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**.

8.4 As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão deste instrumento, sendo que sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

TRDC

AAADM



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

8.5 Qualquer multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à **CONTRATANTE** poderão ser deduzidos de qualquer crédito a ela devido. A **CONTRATADA**, desde logo, autoriza a **CONTRATANTE** a descontar dos valores devidos a ela, o montante das multas aplicadas e dos prejuízos sofridos.

## CLÁUSULA NONA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da **CONTRATANTE** em razão dos serviços prestados sob a égide deste Contrato, sejam elas de interesse da **CONTRATANTE** ou das entidades a ela relacionadas que inclui, mas não se limita a especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros, patentes, pesquisas científicas, convênios, dentre outros (“Informações Confidenciais”), não podendo sob qualquer pretexto ou forma divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo a seus empregados e colaboradores que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais, empregados e colaboradores.

9.2 A **CONTRATADA** concorda em prover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **CONTRATANTE**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA**, que estejam de alguma forma envolvida na execução do objeto do Contrato (“Pessoas Autorizadas”), sendo vedado à **CONTRATADA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.

9.3 Esta obrigação de confidencialidade não se estende a:

- a) informações conhecidas pelo receptor antes de sua revelação pela **CONTRATANTE**;
- b) informações conhecidas pelo público antes de sua revelação ou que se tornam conhecidas pelo público sem culpa da **CONTRATADA**; e
- c) informações adquiridas pela **CONTRATADA** de um terceiro que não esteja sob obrigação de confidencialidade.

9.4 As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **CONTRATADA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA** de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.

9.5 A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:

- a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.

TRDC

AAADM



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

b) comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à **CONTRATANTE**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **CONTRATANTE** antes de tal revelação.

9.6 Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **CONTRATANTE**, na forma estabelecida na cláusula 13.5 abaixo, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **CONTRATANTE** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

## CLÁUSULA DEZ – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

10.1 A **CONTRATADA** declara e garante que:

10.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;

10.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;

10.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente instrumento, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;

10.1.4 Manterá durante toda a vigência da contratação os requisitos de habilitação;

10.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente instrumento, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social;

10.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente instrumento;

10.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto deste Contrato;

10.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros a ela relacionados;

10.1.9 Os representantes que assinam o presente instrumento têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir tais obrigações;

TRDC

AAPDM



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

10.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da **CONTRATANTE**;

10.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;

10.1.12 Não se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;

10.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **CONTRATANTE** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;

10.1.14 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado (a) da **CONTRATANTE** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;

10.1.15 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à **CONTRATADA** que seja cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da **CONTRATANTE** detentor (a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;

10.1.16 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site [www.fz.org.br](http://www.fz.org.br), declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável, e;

10.1.17 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível no site [www.fz.org.br](http://www.fz.org.br), ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e impessoais.

## CLÁUSULA ONZE – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

11.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente instrumento, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

11.2 Nem a **CONTRATADA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar,



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

11.3 A **CONTRATADA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente instrumento constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente instrumento não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dáção, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery Act*.

11.4 A **CONTRATADA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este instrumento. A **CONTRATANTE** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento da contratação. A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Onze.

11.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da Cláusula Onze e das informações constantes no Anexo V, de acordo com o critério da **CONTRATANTE**, que inclui, mas não se limita aos termos do item 13.2 do Anexo I a **CONTRATANTE** poderá, imediatamente, suspender a execução deste instrumento conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este instrumento até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá. A **CONTRATADA** indenizará e manterá a **CONTRATANTE** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à Cláusula Onze.

## CLÁUSULA DOZE – DO GESTOR

12.1 Fica designado pela **CONTRATANTE** para exercer as atividades de Gestor o funcionário Vilson Cobello Júnior;  
Contato: e-mail : [vilson.cobello@hc.fm.usp.br](mailto:vilson.cobello@hc.fm.usp.br)  
Telefone: 11 2661-2412

## CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica vedado à **CONTRATADA** sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste instrumento.

13.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.

TRDC

AAPDM



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

13.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **CONTRATANTE** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **CONTRATADA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.

13.4 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas neste Contrato, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

13.5 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste Contrato, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 03 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

Se para a **CONTRATANTE**:

At.: Administração

Rua Haddock Lobo, nº. 347, 9º. andar

CEP 01414-001 - São Paulo, SP

Tel. 2186 -5700

Se para **CONTRATADA**:

At.: Thales Ricardo Dantas Calmon

Avenida das Nações Unidas, nº. 14401 – Conjuntos 3004 a 3008 – Torre Tarumã

Parque da Cidade - CEP 04794-000 – São Paulo (SP)

E-mail: [inserir e-mail]

13.6 Este instrumento, juntamente com os anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substituem todos os demais documentos anteriormente celebrados pelas Partes, bem com quaisquer comunicações, todas estas relacionadas ao objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 Os recursos financeiros relacionados ao presente Contrato serão originários de recursos fundacionais.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DO FORO**

15.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRDC

AAPDM



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

## CLÁUSULA DEZESSEIS - CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

16.1 As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos como válida e plenamente eficaz, ainda que estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo §2º, art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2025.

### Pela CONTRATANTE

### Pela CONTRATADA

*Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva*

Nome: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente

*Thales Ricardo Dantas Calmon*

Nome: Thales Ricardo Dantas Calmon

Cargo: Sócio - ADM

*Arcênio Rodrigues da Silva*

Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico

### TESTEMUNHAS

*Vilson Cobello Júnior*

Nome: Wilson Cobello Júnior

RG.: 344744966

*Alline Antônio Pacheco de Mello*

Nome: Alline Antônio Pacheco de Mello

RG.: 30.514.523-X



**ANEXO I**  
**EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ Nº 065/2024**  
**PROCESSO Nº 34287/2024**

TRDC

AAPDM

**FUNDAÇÃO ZERBINI**  
**EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ Nº 065/2024**  
**PROCESSO Nº 34287/2024**  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2025**  
**HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)**

**Endereços Eletrônicos:**

<https://www.fz.org.br/processos-de-compras>

<https://www.www.novobbmnet.com.br>

**Produtos adquiridos pela Fundação Zerbini destinados ao Instituto do Coração - InCor - HCFMUSP.**

**Operação isenta do ICMS nos termos do Convênio ICMS 01/99 e do artigo 112 do RICMS (Anexo I – Isenções):**

[https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001\\_99/](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001_99/)

<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/an1art112.aspx>

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, do tipo (Menor Preço / Maior Desconto), Processo nº **34287/2024**, objetivando a Aquisição de Licenças para *Google for Education* e Suporte Técnico para as unidades do Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, conforme especificação constante no item II abaixo e no Termo de Referência, para o Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05403-000, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a serem aplicadas de forma análoga.

## **I - DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO**

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**Início Recebimento de propostas: 13/01/2025 as 09:00hs**

**Fim recebimento de propostas: 22/01/2025 as 09:00hs**

**Início análise de propostas: 22/01/2025 as 09:01hs**

**Início fase de lances: 22/01/2025 as 09:02hs**

1.2. O PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será conduzido pelo Pregoeiro (a) e pela Comissão do Setor de Compras ("Comissão").

## **II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Licenças para *Google for Education* e Suporte Técnico para as unidades do Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, conforme condições exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência ("Anexo I") deste Edital.

a) Valor Total da Contratação: R\$ 1.271.350,00

c) Critério de Julgamento:

( x ) Menor Preço / ( ) Maior Desconto /

( ) Por Item / ( ) Global

TRDC

AAPDM

d) Modo de Disputa: ( x ) Aberto

### III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO que atenderem todas as exigências e as condições constantes deste Edital e de seus Anexos e que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)) ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Fundação Zerbini por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e de seus documentos no BBM ou outro sistema previamente definido e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante.

3.5. Não poderão participar da licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini;
- e) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento;
- f) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- g) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- h) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

TRDC

AAPDM

i) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.1 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor (a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especificamente quanto a sua constituição e o funcionamento.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, bem como, as sanções previstas neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até o fim da fase de recebimento das propostas conforme disposto no Edital.

TRDC

AAPDM

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundação Zerbini ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## V. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.2. Valor unitário e total;

5.1.3. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução dos serviços, sob pena de recusa da proposta apresentada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, quando for aplicável, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

TRDC

AAPDM

## **VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1. Os serviços objeto deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO deverão atender as especificações mínimas técnicas descritas no Anexo I.

6.2. A Comissão poderá ser acompanhada por equipe técnica designada ("Equipe Técnica") que, caso esteja previsto, efetuará a análise da(s) Propostas.

6.3 A Equipe Técnica verificará as propostas apresentadas, e com base nesta análise, o Pregoeiro poderá desclassificar logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e neste Edital.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.10. O Pregoeiro poderá, mediante solicitação do licitante via chat, cancelar o lance digitado e enviado erroneamente via sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários.

TRDC

AAPDM

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. o Pregoeiro, de forma justificada, e auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da empresa licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, será aberta a possibilidade de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundação Zerbini.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, em prazo e na forma de envio definida pelo pregoeiro e informado via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após

TRDC

AAPDM

a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (que incluem, mas não se limitam, a catálogos / fichas técnicas), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## V.II – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>), e;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante e respectivo sócio majoritário a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. Eventual tentativa de burlar os procedimentos licitatórios poderá ser verificada pela Fundação Zerbini por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que estejam acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação Zerbini;

TRDC

AAPDM

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e;

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.2.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.2.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini, independentemente do regime de execução.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Fundação Zerbini, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Fundação Zerbini, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Fundação Zerbini, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9.1.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Fundação Zerbini, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que

TRDC

AAPDM

não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

## VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

8.1.1. Os documentos de habilitação solicitados nos itens abaixo, deverão ser vinculados no lote, na fase 7 (Habilitação), apenas pelo licitante vencedor do lote. Quando iniciar a fase, será disparada uma mensagem automática via chat e o campo ficará ativo para o Licitante classificado em primeiro lugar realizar o preenchimento. Assim que o licitante fizer a confirmação da vinculação dos documentos, o sistema também disparará uma mensagem automática via chat. O licitante terá o prazo de 01 (um) dia para vinculação dos documentos de habilitação, caso não faça no prazo estipulado poderá ser desclassificado.

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

8.2.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - A Habilitação Jurídica visa a demonstrar a capacidade de o participante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser exigidos, para fins de Habilitação Jurídica, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprova a quem compete à administração, seus poderes e atribuições, e;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Segundo: Os documentos relacionados acima não precisarão ser apresentados caso tenham sido validados na fase de credenciamento.

8.2.2 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS;

TRDC

AAPDM

- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:
  - (d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União;
  - (d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
  - (d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF-FGTS"); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

**8.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já realizou os serviços de natureza similar, nos termos da Lei.
- b) Licenças, registros e demais autorizações, no que couber, expedidas pelos órgãos competentes para o funcionamento da empresa.

**8.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- a) Balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei.
  - a.i) Os documentos referidos no item supramencionado limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- b) Declaração assinada pelo contador da participante que comprove que: (i) o índice de Liquidez Geral é igual ou superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo ou (ii) existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

TRDC

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

sendo que:

AAADM

- a) LG significa Liquidez Geral
- b) AC significa Ativo Circulante

- c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
- d) PC significa Passivo Circulante
- e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo

c) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da participante;

c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

TRDC

AAPDM

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **IX. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini e as disposições contidas neste Edital.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido ao **Presidente da Fundação Zerbini**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.

## **X. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.**

TRDC

AAPDM

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Edital, sem prejuízo de outras penalidades dispostas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei ou com o Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2. Com fulcro na em lei regulamentadora sobre eventual infração e no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, a Fundação Zerbini poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. multa;

10.2.2. impedimento de licitar e contratar.

TRDC 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

AAPDM 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Fundação Zerbini.

10.4. A multa será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou inexecução total do objeto da contratação, recolhida em percentual definido no Contrato celebrado entre as Partes ou de Acordo com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

10.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei e do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site: <https://www.novobmnet.com.br>

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **XII – DA CONTRATAÇÃO**

12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será formalizada mediante assinatura do Contrato de acordo com a minuta do Anexo II deste Edital, devendo ainda a preencher e assinar o Anexo V denominado “*Termo de Ciência e de Notificação*” que fará parte do referido instrumento contratual.

12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.

12.1.2 Se, por ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações,

TRDC

AAPDM

certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ao) notificada(s) para que no prazo de 02 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade de que trata o item 12.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar do Contrato, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Privado Eletrônico, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

### **XIII- DAS OBRIGAÇÕES**

13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo II do presente instrumento, com as quais a participante licitante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de *Compliance* conforme modelo do Anexo III deste Edital que integrará o Contrato constante no Anexo II do presente instrumento, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da Licitante em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5.º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

### **XIV - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

14.1 Os termos e condições dos serviços encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo II deste Edital.

### **XV - DO PAGAMENTO**

15.1. Os prazos e demais condições relacionadas ao pagamento encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo II deste Edital.

### **XVI - DA VIGÊNCIA**

16.1 O Contrato terá vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo II deste Edital.

16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas na minuta do Contrato constante do Anexo II deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

### **XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento serão originários de Recursos Fundacionais.

TRDC

AAPDM

## **XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO**

18.1 Ocorrendo o fracasso do(s) item(s) do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para nova tentativa de aquisição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado o aviso de reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.

18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).

18.3 Poderão participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

18.4 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venham participar da reabertura para o(s) item(s) fracassado(s), deverão comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).

18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inabilitadas no processo, caso queiram participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício(s) que deu (deram) causa à inabilitação.

## **XIX. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Zerbini, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. O(s) licitante(s) assume (m) todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Zerbini não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrária no Edital.

TRDC

AAPDM

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Fundação Zerbini: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras/> e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (opcional);

19.11.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

19.11.3. ANEXO III – Modelo de Pedido de Compra;

19.11.4. ANEXO IV – Formulário de *Compliance*;

19.11.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação.

19.12 Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital (“ECD”) e Escrituração Fiscal Digital (“EFD”). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil.

19.13 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, salvo na hipótese em que a Fundação Zerbini, a seu critério, entender aplicável.

19.14 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.

19.15 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO.

19.16 O presente PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO é regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Zerbini.

19.17 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro seja.

TRDC

AAPDM

São Paulo, 10 de Janeiro de 2025.

*Lilian Calado Cavalcante Montano*

---

Lilian Calado C. Montano  
Diretora de Suprimentos

TRDC

AAPDM

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 34287/2024 - PP 065/2024

ABERTURA: 22/01/2025 – 09:00 horas

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS GOOGLE FOR EDUCATION E SUPORTE TÉCNICO V.20241202

V.20241202

Escopo:

Este projeto tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA GOOGLE FOR EDUCATION E SUPORTE TÉCNICO e as especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência através do objeto abaixo:

#### AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA GOOGLE FOR EDUCATION E SUPORTE TÉCNICO

##### 1. INTRODUÇÃO

###### Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC-FMUSP) é uma autarquia de regime especial do Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SES) para fins de cooperação administrativa, e associada à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), para fins de suporte ao ensino, pesquisa e assistência à comunidade.

Inaugurado em 19 de abril de 1944, o HC-FMUSP é considerado um dos maiores complexos hospitalares da América Latina, tanto na assistência e no campo de formação profissional, quanto na pesquisa científica na área da saúde. Oferece cursos técnicos, de graduação, pós-graduação stricto e lato sensu, residência médica, programas de aprimoramento profissional, programas de estágios, residência multiprofissional e em área profissional da saúde.

As unidades que compõem o HC-FMUSP são: Instituto Central (ICHC), Instituto da Criança (ICr), Instituto de Ortopedia e Traumatologia (IOT), Instituto do Coração (InCor), Instituto de Psiquiatria (IPq), Instituto de Medicina Física e Reabilitação (IMRea), Instituto de Radiologia (InRad), Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP), Departamento de Apoio Gerencial, Laboratórios de Investigação Médica (LIM), Departamento das Unidades Descentralizadas, incluindo o Hospital Auxiliar de Cotoxó (HAC) e o Hospital Auxiliar de Suzano (HAS), e a Escola de Educação Permanente (EEP).

A assistência é efetuada por meio de atividades de promoção da saúde de prevenção e tratamento de doenças, com atendimento nas áreas ambulatoriais, emergência e urgência, serviços de apoio diagnóstico, internações hospitalares, clínicas e cirúrgicas, assistência farmacêutica e reabilitação física. O HC-FMUSP conta com apoio de duas entidades fundacionais, oficializadas mediante convênios autorizados pelo Governo do Estado de São Paulo: Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e Fundação Zerbini (FZ), que atuam como intervenientes nos Convênios Universitários celebrados entre a SES e o HC-FMUSP, com finalidade de assistência integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O HC-FMUSP tem como missão “Ser instituição de excelência reconhecida nacional e internacionalmente em ensino, pesquisa e atenção à saúde”, com base nos valores da Ética, do

TRDC

AApDM



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

Pluralismo, do Humanismo, do Pioneirismo, da Responsabilidade Social e do Compromisso Institucional.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a alteração de uso da plataforma Google Workspace em Junho 2022 no qual a Google limitará o uso de espaço na ferramenta Drive, o Núcleo de Tecnologia da Informação tem avaliado soluções para a continuidade do serviço, com isso faz-se necessária a atualização de contas no modelo Education PLUS com o objetivo de expandir o espaço de armazenamento e obter novas funcionalidades de uso para estas contas licenciadas, assim os fornecedores NÃO poderão propor soluções alternativas para atendimento deste Termo de Referência

## 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Este projeto tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA GOOGLE FOR EDUCATION E SUPORTE TÉCNICO e as especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência através do objeto definido abaixo:

## 4. DETALHAMENTO DO ESCOPO

### 4.1 DOS REQUISITOS:

- Fornecimento de 20.000 unidades no modelo Google Workspace for Education Plus;
- Fornecimento de 5.000 unidades no modelo Google Workspace for Education Plus (Staff);
- Fornecimento de 100 unidades Gemini for Education;
- A CONTRATADA deverá possuir um portal de capacitação (EAD) para utilização da plataforma Google com acesso liberado a todos os colaboradores da organização durante a vigência do contrato;
- A CONTRATADA deverá realizar treinamento de capacitação aos administradores e colaboradores da organização na plataforma Google Workspace;
- A CONTRATADA deverá fornecer serviços de suporte técnico de forma presencial ou remota para Administradores da plataforma Google Workspace;
- A CONTRATADA deverá ter administrado ambientes de no mínimo 50% da volumetria de usuários desta RFP;
- A CONTRATADA deverá comprovar especialização em Google Workspace Transformation;  
(Apresentar comprovante juntamente com a documentação de Habilitação).
- A CONTRATADA deverá ser parceiro Google em nível Premier;  
(Apresentar comprovante juntamente com a documentação de Habilitação).
- A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro para atuação deste objeto os seguintes técnicos:
  - 2 (dois) técnicos com certificação de Educador Nível 1.  
(Apresentar comprovante juntamente com a documentação de Habilitação).
  - 2 (dois) técnicos com certificação de Educador Nível 2.  
(Apresentar comprovante juntamente com a documentação de Habilitação).
  - 5 (cinco) Google Cloud Certified - Professional Google Workspace Administrator.  
(Apresentar comprovante juntamente com a documentação de Habilitação).

### 4.2 DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS:

#### • LICENÇA:

- A CONTRATADA deverá informar detalhadamente todos os itens que serão contemplados com a versão Education Enterprise Plus;  
(Apresentar comprovante juntamente com a documentação de Habilitação).
- A CONTRATADA deverá informar a capacidade de armazenamento da plataforma Google Workspace com o fornecimento das licenças;  
(Apresentar comprovante juntamente com a documentação de Habilitação).

#### • SUPORTE:

- A CONTRATADA deverá fornecer serviço de capacitação dos colaboradores internos com o objetivo de engajar o uso da plataforma Google Workspace;
- A CONTRATADA deverá alocar um Gerente de Projetos para programação e acompanhamento de todas as atividades e desenvolvimentos no decorrer do contrato;

TRDC

aapdm



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

- A CONTRATADA deverá disponibilizar uma plataforma de EAD para os colaboradores que possuem uma conta de e-mail com o objetivo de ser possível realizar treinamentos voltados a usabilidade da plataforma Google Workspace;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamentos para administradores da plataforma Google Workspace para os profissionais com este acesso;
- A CONTRATADA deverá realizar suporte técnico remoto ou presencial em qualquer dúvida, problemas ou dificuldade que a CONTRATANTE possua em relação a plataforma Google Workspace;

#### 5. PERÍODO CONTRATUAL

- O prazo contratual será de 36 meses a partir da assinatura do contrato para licenças Google Workspace Education Plus e 12 meses para licenças Gemini for Education além do suporte técnico conforme descrito nos parágrafos anteriores.

#### 6. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES

- Se necessário A CONTRATADA deverá realizar o serviço de instalação dos dispositivos descritos nesta RFP nas dependências do CONTRATANTE ou de forma remota.

#### 7. PRAZO DE ENTREGA

- A CONTRATADA deverá providenciar a ativação das licenças no momento da assinatura do contrato de forma a evitar indisponibilidades de acesso a plataforma Google Workspace.
- Se necessário o local de Entrega será Hospital de Clínicas de São Paulo, localizado na Rua Ovidio de Pires Campos, 215, São Paulo.

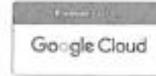
TRDC

AAPDM



**ANEXO III  
PROPOSTA DA CONTRATADA E ATA DE SESSÃO**

Docusign Envelope ID: FBA82687-B66B-453F-BDBF-220E17DE18FF



103

**Ao FZ -FUNDAÇÃO ZERBINI**  
**CNPJ: 50.644.053/0001-13**  
 Referente a proposta de preços  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Consumidor: FFM

Prezados Senhores,

**Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.**

**Declaramos, por fim que o valor UNITÁRIO, TOTAL e GLOBAL de nossa proposta está detalhado conforme tabela abaixo:**

GRUPO 1						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual	Valor Total (36 meses)
1	Licenças Google WorkSpace Education Plus (36 meses)	Usuários	20.000	R\$19,02	R\$380.400,00	R\$1.141.200,00
2	Licenças Google WorkSpace Education Plus Staff (36 meses)	Usuários	5.000	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3	Licenças Gemini for Education (12 meses)	Usuários	100	R\$ 901,50	R\$ 90.150,00	R\$ 90.150,00
4	Serviço Remoto de Gestão de Mudança com foco em Capacitação e Adoção + Gerente de Projetos	-	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	<b>CORTESIA</b>
5	Acesso a plataforma de educação continuada a distância para WorkSpace. (36 meses)	Usuários	25.000	R\$12,00	R\$300.000,00	<b>CORTESIA</b>
6	Serviço de Suporte Técnico Remoto da Plataforma Google Workspace for Education para Administradores. (36 meses)	Usuários	25.000	R\$12,00	R\$300.000,00	<b>CORTESIA</b>
<b>TOTAL GLOBAL sendo que o contrato terá duração total de 36 meses para as Licenças Google Workspace for Education e Serviços, e de 12 meses para as Licenças de Gemini for Education.</b>						<b>R\$ 1.231.350,00</b>

- **Fabricante dos Itens:** Google
- **Solução escopo da Proposta ref. aos Item 1 e 2:** Google Workspace for Education Plus. As licenças Education Plus oferecem 1 licença de equipe (*staff*) para cada 4 licenças de aluno. Nesse modelo, a CONTRATANTE poderá usar até 5.000 licenças para funcionários com suas 20.000 licenças contratadas para alunos.
- **Condições de Pagamento:** Conforme previsto no edital.
- **Validade da Proposta:** 90 dias

São Paulo, 22 de Janeiro de 2025.

Docusigned by:  
  
 C4407ADEB5AF435

GENTROP CLOUD BRASIL LTDA  
 THALES RICARDO DANTAS CALMON  
 Sócio Administrador  
 RG: 19.276.844-X  
 CPF: 149.130.818-45

TRDC

Gentrop Cloud Brasil Ltda  
 Av. das Nações Unidas, 14.401 - Parque da Cidade | Torre Tarumã| Conj. 3004  
 Cep: 04794-000  
[www.gentrop.com](http://www.gentrop.com)

AAPODM

235



**Fundação Zerbini**  
**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 34287/2024 – Processo 065/2024 – Lote 1**

<b>Modalidade</b>	Pregão (Setor público)
Promotor	Fundação Zerbini
Unidade compradora	Fundação Zerbini
Endereço – UF	Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar 44 Bloco II subsolo, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 05403-000
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Rafael Miranda da Silva
Telefone	(11) 2661 - 5700
E-mail	rafael.miranda@incor.usp.br
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	90 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	13/01/2025 às 09:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	22/01/2025 às 09:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	22/01/2025 às 09:01:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	22/01/2025 às 09:02:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 40000,00
Amparo Legal	Fundação Zerbini - Regulamento de Compras Contratações (Lei 14.133/2021)

**Histórico da Licitação**

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 05/02/2025 às 11:36:30
-----------------	--

**Vencedor da Licitação**

--	--	--	--	--	--	--	--

TRDC

AAPDM

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - GENTROP CLOUD BRASIL LTDA	21.777.953/0001-30	São Paulo - SP	R\$ 1.231.350,00	Participante 1 - GENTROP CLOUD BRASIL LTDA	(11) 2222 - 1840	financeiro-gentropgoogle@gentrop.com

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
GENTROP CLOUD BRASIL LTDA	Participante 1	21.777.953/0001-30	financeiro-gentropgoogle@gentrop.com	São Paulo - SP	(11) 2222 - 1840
IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	Participante 2	32.578.382/0001-21	governo@ipnet.cloud	Rio de Janeiro - RJ	(21) 3553 - 2717

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
21/01/2025	16:12:18	Participante 1 - GENTROP CLOUD BRASIL LTDA	R\$ 1.271.350,00	Sim
21/01/2025	16:24:38	Participante 2 - IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	R\$ 1.271.350,00	Não

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
22/01/2025	09:10:56	Participante 1 - GENTROP CLOUD BRASIL LTDA	R\$ 1.231.350,00	Sim
22/01/2025	09:12:26	Participante 2 - IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	R\$ 1.177.536,59	Não

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
13/01/2025	09:00:41:476	Pregoeiro - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
22/01/2025	09:01:44:530	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
22/01/2025	09:02:00:380	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
22/01/2025	09:02:59:720	Pregoeiro - Bom dia a todos, obrigado pela presença!
22/01/2025	09:03:24:631	Sistema - Etapa de lances iniciada
22/01/2025	09:11:24:071	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
22/01/2025	09:12:24:073	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
22/01/2025	09:12:26:816	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
22/01/2025	09:14:26:816	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
22/01/2025	09:15:57:812	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
22/01/2025	09:15:57:814	Sistema - Participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
22/01/2025	09:17:59:448	Participante 2 - Sr Pregoeiro, bom dia! Esta aparecendo a opção abaixo para inserir os documentos de habilitação, porém quando clicamos, não tem campo para anexar.
22/01/2025	09:21:26:761	Pregoeiro - Esta no lugar correto? Se tiver duvidas, ligue para a central BBM 3181-8214, eles são bem prestativos e já te ajudam em tempo real.

TRDC

AApDM

276

22/01/2025	09:28:58:970	Participante 2 - Qual DDD?
22/01/2025	09:29:51:026	Pregoeiro - (011) 3181-8214
22/01/2025	09:54:03:243	Sistema - O Participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
22/01/2025	10:14:23:703	Pregoeiro - Documentos recebidos, iremos analisar!
22/01/2025	10:22:04:024	Pregoeiro - Favor enviar uma proposta atualizada com os valores fechados em sessão!
22/01/2025	10:22:11:356	Sistema - Participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
22/01/2025	10:28:51:629	Pregoeiro - Inserir novamente os atestados de capacidade técnica, pois os enviados não estão abrindo.
22/01/2025	10:38:49:301	Participante 2 - certo, estaremos enviando
22/01/2025	11:26:50:691	Pregoeiro - Fornecedor IPNET, aproveitando, necessitamos também das comprovações conforme mencionado: 01- O Certificado de Comprovação da Especialização em Google Workspace Transformation deverá ser apresentado com data de validade; 02 - Inserir comprovação que o fornecedor possui um portal de capacitação (EAD) próprio.
22/01/2025	11:40:44:955	Participante 2 - Ok, sr pregoeiro! Poderia me confirmar nosso prazo de envio ?!
22/01/2025	11:46:09:843	Pregoeiro - O prazo conforme previsto em Edital, é de 24h, prorrogável por igual período, vide art. VIII - Alínea 8.7.1.
22/01/2025	11:47:10:811	Pregoeiro - Tendo em vista as informações acima, consegue prever uma estimativa de prazo?
22/01/2025	11:53:38:721	Participante 2 - Sr. Pregoeiro, o certificado de Comprovação da Especialização em Google Workspace Transformation não tem validade.
22/01/2025	12:02:35:407	Pregoeiro - Participante IPNET, sim, é necessário possuir validade!
22/01/2025	12:38:24:451	Pregoeiro - Prezados(as), iremos suspender a sessão a 13hs para almoço e retornaremos as 14hs.
22/01/2025	13:39:30:168	Sistema - O Participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
22/01/2025	14:26:27:368	Pregoeiro - Boa tarde, obrigado. Iremos analisar!
22/01/2025	15:45:16:983	Pregoeiro - Boa tarde a todos, segue Parecer Técnico fina quanto aos documentos apresentados: Núcleo Especializado em Tecnologia da Informação - NETI Data de Emissão 13/01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO FZ 065/2024 À FUNDAÇÃO ZERBINI DEPARTAMENTO DE COMPRAS RAFAEL MIRANDA Prezado Senhor, Tendo em vista a realização do pregão eletrônico de número 34287/2024 na data de hoje 22/01/2025 sob objeto Aquisição de Licenças para Google for Education e Suporte Técnico onde a empresa IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA apresentou a melhor proposta, porém na análise técnica ficou constatado que a plataforma EAD disponibilizada não caracteriza um sistema exclusivo de treinamento com trilhas claras de aprendizado e transferência de conhecimento ao público interno conforme solicitado no edital. Desta forma declaramos que a proposta não atende aos requisitos solicitados. Empresa desclassificada.
22/01/2025	15:46:17:661	Pregoeiro - Desclassificação do Participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA: Conforme Parecer Técnico descrito no chat!
22/01/2025	15:46:17:847	Sistema - Após desclassificação do Participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, foi iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado Participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA
22/01/2025	15:46:17:849	Sistema - Participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
22/01/2025	15:46:55:992	Pregoeiro - Participante GENTROP, consegue melhorar o preço final ofertado?
22/01/2025	15:50:51:627	Participante 1 - Pregoeiro, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação. No momento, o desconto oferecido representa o nosso limite para garantir a qualidade do produto/serviço e a viabilidade da proposta.
22/01/2025	15:51:54:270	Participante 1 - Prezado Sr. Pregoeiro, dentro de alguns minutos estaremos subindo as documentações solicitadas.
22/01/2025	15:52:42:166	Pregoeiro - ok, combinado, ficamos no aguardo!
22/01/2025	15:58:03:078	Pregoeiro - Boa tarde. Estamos suspendendo a sessão as 16hs e retornaremos amanhã, dia 23/01/2025 as 09:00hs!
22/01/2025	16:00:17:703	Participante 1 - Prezado Sr. Pregoeiro, combinado. Como mencionado em breve enviaremos as documentações. Atenciosamente.

TRDC

AAPDM

22/01/2025	17:02:57:406	Sistema - O Participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
23/01/2025	09:04:38:890	Pregoeiro - Bom dia a todos! Vamos dar continuidade ao processo. Participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA, não localizamos o documento "falência e concordata" e o calculo contábil enviado se refere a qual ano, 2022 ou 2023? Precisamos dos 2 ! Aguardo!
23/01/2025	09:04:59:862	Sistema - Participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
23/01/2025	09:05:08:867	Participante 1 - Prezados Pregoeiro, bom dia! Estarei providenciando.
23/01/2025	09:12:09:797	Sistema - O Participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
23/01/2025	09:20:33:775	Pregoeiro - Participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA, Falência e concordata ok! Pendente apenas o calculo de 2022 e 2023, do Balanço Patrimonial, conforme enviado na sua relação nomeado como 8.2.4 b) "declaração econômica financeira".
23/01/2025	09:21:50:554	Pregoeiro - Foi apresentado um documento, porem, não sabemos qual ano se refere. E Precisamos também do ano outro ano.
23/01/2025	09:34:32:175	Sistema - Participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
23/01/2025	09:37:00:283	Sistema - O Participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
23/01/2025	09:42:42:968	Pregoeiro - Participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA, o documento que solicito, você já encaminhou na sua lista ( vide 8.2.4 b - declaração econômica financeira). Porem o mesmo nao se refere qual ano se trata ( 2022 ou 2023). PRECISAMOS DESTE MESMO DOCUMENTO, PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, conforme previsto em Edital, em 8.2.4 - alinea B!
23/01/2025	09:44:03:928	Sistema - Participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
23/01/2025	09:45:45:580	Participante 1 - Prezado Sr Pregoeiro, estamos providenciando peço a gentileza que aguarde alguns minutos por favor.
23/01/2025	10:25:21:818	Sistema - O Participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
23/01/2025	10:28:58:513	Participante 1 - Prezado Sr. Pregoeiro, Informamos que os documentos solicitados foram enviados através da plataforma. Aguardamos a validação dos documentos e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.
23/01/2025	10:33:37:518	Pregoeiro - Documentação ok, segue abaixo Parecer Tecnico final, quanto aos documentos apresentados:
23/01/2025	10:34:16:499	Pregoeiro - Núcleo Especializado em Tecnologia da Informação - NETI Data de Emissão 23/01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO FZ 065/2024 À FUNDAÇÃO ZERBINI DEPARTAMENTO DE COMPRAS RAFAEL MIRANDA Prezado Senhor, Tendo em vista a realização do pregão eletrônico de número 34287/2024 na data de hoje 23/01/2025 sob objeto Aquisição de Licenças para Google for Education e Suporte Técnico onde a empresa GENTROP CLOUD BRASIL LTDA apresentou a melhor proposta, o Núcleo de Tecnologia da Informação certifica que a empresa atende a todos os requisitos solicitados no edital. Desta forma declaramos que a empresa está classificada tecnicamente para seguir os tramites de fornecimento do serviço / produto. Att; Equipe Técnica
23/01/2025	10:36:21:631	Sistema - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 10 minutos.
23/01/2025	10:39:20:123	Sistema - (Recurso): IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, informa que vai interpor recurso, Manifestamos intenção de recurso no aludido pregão, contra a aceitação da habilitação da empresa GENTROP CLOUD BRASIL LTDA, por entendermos que a mesma não cumpriu com o exigido no edital. .
23/01/2025	10:40:00:788	Participante 2 - Solicitamos acesso aos documentos da empresa vencedora.
23/01/2025	10:41:35:931	Pregoeiro - Os documentos de ambas as empresas estão disponíveis na própria Plataforma.
23/01/2025	11:13:37:494	Sistema - Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contrarrazão. Os documentos (memorial e contrarrazão) podem ser encaminhados por meio do sistema – botão "Registrar Recurso".
24/01/2025	22:43:22:003	Sistema - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
24/01/2025	22:43:50:366	Sistema - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
27/01/2025	08:25:36:570	Pregoeiro - Bom dia Senhores(as), iniciado a etapa para a contrarrazão da empresa GENTROP CLOUD BRASIL LTDA.
28/01/2025	18:06:29:727	Sistema - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA.

TRDC

AAPDM

23x

28/01/2025	18:07:16:766	Sistema - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA.
30/01/2025	09:14:45:908	Pregoeiro - Processo encaminhado para Analise da Assessoria Jurídica da Fundação Zerbini.
05/02/2025	09:23:51:687	Sistema - Iniciado o julgamento dos recursos
05/02/2025	09:30:20:534	Pregoeiro - Recurso do participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA indeferido para o lote
05/02/2025	11:29:13:925	Autoridade Competente - Recurso do participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA indeferido para o lote
05/02/2025	11:33:08:037	Pregoeiro - Recurso do participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA indeferido para o lote
05/02/2025	11:34:01:370	Autoridade Competente - Recurso do participante IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA indeferido para o lote
05/02/2025	11:34:06:480	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA
05/02/2025	11:35:55:492	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante GENTROP CLOUD BRASIL LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
05/02/2025	11:36:30:978	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

TRDC

AAPDM

238



Fundação Zerbini

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 34287/2024 - Processo nº 065/2024

Ao(s) 22 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Rafael Miranda da Silva do(a) Fundação Zerbini, inscrito no CNPJ sob o nº 50.644.053/0001-13, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 11:50:41 AM do dia 5 de Fevereiro de 2025

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

Table with 2 columns: Name/Document and CNPJ. Rows: GENTROP CLOUD BRASIL LTDA (21.777.953/0001-30) and IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (32.578.382/0001-21)

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: LICENÇAS PARA O GOOGLE COM SUPORTE TECNICO

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 1.271.350,00 Valor Final:R\$ 1.271.350,00 Marca/Modelo: Google

Valor Global (final):R\$ 1.231.350,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Table with 7 columns: Name/Razão Social, Apelido, Documento do Licitante, Oferta Inicial, Oferta Final, Marca, ME/EPP. Row: GENTROP CLOUD BRASIL, Participante

TRDC

AAPDM

Handwritten signature

Handwritten mark

LTDA	1	21.777.953/0001-30	R\$ 1.271.350,00	R\$ 1.231.350,00	Google	Não
------	---	--------------------	------------------	------------------	--------	-----

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	Participante 2	32.578.382/0001-21	R\$ 1.271.350,00	R\$ 1.177.536,59	Google	Não
<b>Justificativa</b>						
Conforme Parecer Técnico descrito no chat!						

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**RECURSOS DO LOTE**

**RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES**

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	Participante 2	32.578.382/0001-21	24/01/2025 - 22:43:21
<b>Motivação do Recurso</b>			
Não concordância com a decisão que inabilitou a IPNET e declarou a empresa GENTROP CLOUD BRASIL LTDA. (CNPJ sob o nº 21.777.953/0001-30) habilitada e vencedora do certame.			
<b>CONTRARRAZOES DO RECURSO</b>			
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão
GENTROP CLOUD BRASIL LTDA	Participante 1	21.777.953/0001-30	28/01/2025 - 18:06:29
<b>Justificativa da Contrarrazão</b>			
Contrarrazão da empresa GENTROP CLOUD BRASIL LTDA quanto ao pedido de recurso administrativo interposto pela empresa IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Com o intuito de demonstrar a legalidade e regularidade dos atos praticados pela Administração, bem como a ausência de fundamento nas alegações da Recorrente, passam-se a expor os fatos e fundamentos que sustentam o pleito pelo não provimento do recurso e a consequente permanência da decisão de habilitação desta empresa.			

TRDC

AAPDM

*R. des*

239

JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Fundação Zerbini	Pregoeiro	Rafael Miranda da Silva	05/02/2025 - 09:30:20	Negado
<b>Justificativa</b>				
Conforme Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Fundação Zerbini.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Fundação Zerbini	Autoridade Competente	Lilian Calado C. Montano	05/02/2025 - 11:29:13	Negado
<b>Justificativa</b>				
Conforme parecer Assessoria Jurídica.				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	Participante 2	32.578.382/0001-21	24/01/2025 - 22:43:50
<b>Motivação do Recurso</b>			
Não concordância com a decisão que inabilitou a IPNET e declarou a empresa GENTROP CLOUD BRASIL LTDA. (CNPJ sob o nº 21.777.953/0001-30) habilitada e vencedora do certame.			

CONTRARAZOES DO RECURSO			
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão
GENTROP CLOUD BRASIL LTDA	Participante 1	21.777.953/0001-30	28/01/2025 - 18:07:16
<b>Justificativa da Contrarrazão</b>			
Contrarrazão da empresa GENTROP CLOUD BRASIL LTDA quanto ao pedido de recurso administrativo interposto pela empresa IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Com o intuito de demonstrar a legalidade e regularidade dos atos praticados pela Administração, bem como a ausência de fundamento nas alegações da Recorrente, passam-se a expor os fatos e fundamentos que sustentam o pleito pelo não provimento do recurso e a consequente permanência da decisão de habilitação desta empresa.			

JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Fundação Zerbini	Pregoeiro	Rafael Miranda da Silva	05/02/2025 - 11:33:08	Negado
<b>Justificativa</b>				
Conforme Parecer Assessoria Jurídica.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Fundação Zerbini	Autoridade Competente	Lilian Calado C. Montano	05/02/2025 - 11:34:01	Negado
<b>Justificativa</b>				
Conforme parecer da Assessoria Jurídica				

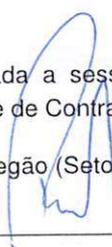
TRDC

AAPDM

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

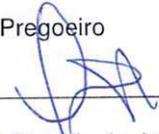
Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):



---

**Rafael Miranda da Silva**

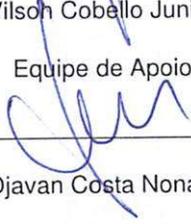
Pregoeiro



---

Vilson Cobello Junior

Equipe de Apoio



---

Djavan Costa Nonato

Equipe de Apoio

TRDC

AAPDM



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

**ANEXO IV  
MODELO DE PEDIDO DE COMPRA A SER EMITIDO PELA FUNDAÇÃO**

**Tipo de Licitação :** FUNDACIONAL

<b>PEDIDO DE COMPRA de Mercadoria</b>	Nº	REV. 0	Emissão	Página
	Usuário:		Tel:	
E-mail:				

Fornecedor:

Endereço:

Fone: Fax:

Razão Social: FUNDAÇÃO ZERBINI CCM: 8.430.412-0

End. de Faturamento: AV. DR. ENEAS DE CARVALHO AGUIAR, 44 - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000

End. de Entrega: AV. DR. ENEAS DE CARVALHO DE AGUIAR, 44ALMOXARIFADO INCOR - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000

End. de Cobrança: RUA HADDOCK LOBO, 347 9.a. COND. EDIFÍCIO MARIA LUISA AMERICANO - SP - CEP: 01414-001

Cond. Pagto. CGC: I.E.:

Item	Descrição de Produto/Serviço	Qtde	Un.	P.Unit.	Preço Total Moeda : BRL	Data Entrega
<b>TOTAL GERAL</b>						

**Observação :** Favor indicar o número deste pedido na nota fiscal

**Aprovações**

Comprador

TRDC

aapdm



## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE COMPLIANCE

1. Dados cadastrais da pessoa jurídica ("Empresa"):

Nome empresarial:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Website:
Endereço Completo:	
Telefone: ( )	
Número de empregados:	
Objeto social:	
Países onde a empresa atua:	

2. Favor informar o quadro societário da Empresa e o nome dos membros do conselho e do corpo diretivo da Empresa:

Nome	Participação (%)	Cargo	CPF/CNPJ

3. A Empresa é uma subsidiária/filial? Em caso afirmativo, informar os dados cadastrais da Empresa:

Sim  Não

Nome empresarial:
CNPJ:
Endereço Completo:

4. A Empresa ou alguém associado a ela, com poderes de representação, mantém ou manteve relação de trabalho ou de emprego com a Fundação ou relações comerciais, societárias ou de



parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo:

Sim       Não

5. O(s) sócio(s) possuem participações relevantes em outras empresas que tenham relações comerciais com a Fundação? Em caso afirmativo, favor informar:

Sim       Não

Empresa	CNPJ	PARTICIPAÇÃO (%)

6. Para o desenvolvimento das atividades futuras, haverá necessidade da Empresa interagir com órgão público? Em caso afirmativo, favor informar estas atividades:

Sim       Não

7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a:

Governo       Sim       Não

Agência ou Instituição Governamental de qualquer esfera de Governo       Sim       Não

Empresa Controlada pelo Governo       Sim       Não

Organização Pública internacional       Sim       Não

TRDC

8. Se a resposta for "sim" para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.

AAPDM



--

9. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado chave da Empresa que será responsável pelo acordo proposto entre sua Empresa e a Fundação, possui parentesco com funcionário, representante ou assessor de qualquer governo, agência governamental, partido político, empresa controlada pelo governo ou organização pública internacional, candidato a serviço público ou de partido político? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações do respectivo familiar:

Sim       Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

10. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo, empregado ou colaborador da Empresa possui relacionamento familiar com algum empregado, administrador ou conselheiro da Fundação, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou Fundação Faculdade de Medicina? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações:

Sim       Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

11. A Empresa deve possuir algum tipo de registro/permissão/licença para realizar os negócios referentes a este questionário? Em caso afirmativo, favor descrever a natureza do registro/permissão/licença, informando a data de emissão e validade:

Sim       Não

TRDC

AAPDM

Natureza	Número	Órgão de Registro	Data de Início	Validade



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:

Sim  Não

13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços; (ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência (a) de promessa, oferta, dáção, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e (g) em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* (“FCPA”) e *UK Bribery*?

Sim  Não

14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?

Sim  Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)

TRDC

15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”) e das regras do FCPA e *UK Bribery*, conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e exata?

AAPDM



Sim  Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website.

16. Na hipótese de realização de negócio com a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a Fundação Zerbini a auditar e examinar os livros e registros contábeis da Empresa, relevantes para verificação do cumprimento do negócio?

Sim  Não

17. A Empresa tem ou teve pedido de recuperação judicial, concordata ou falência nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, favor descrever abaixo:

Sim  Não

18. No desenvolvimento das atividades do objeto do contrato, a Empresa pretende recorrer a terceiros, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, além de contar com seus próprios funcionários? Em caso afirmativo favor informar nome, CNPJ/CPF e atividade a ser desenvolvida:

Sim  Não

19. A Empresa está ou esteve incluída em algum cadastro de restrição/impedimento de contratar com a Administração Pública? Em caso afirmativo, favor detalhar as razões:

Sim  Não

20. A Empresa possui um Programa de Compliance/Integridade, Código de Ética e de conduta, procedimento e política direcionada aos assuntos de ética no negócio, antissuborno/anticorrupção e despesas com viagem e entretenimento? Em caso afirmativo, favor anexar a documentação respectiva.

Sim  Não

21. A Empresa tem um procedimento próprio de apuração de denúncia de irregularidades? Em caso afirmativo, favor especificar:

Sim  Não

TRDC

AAPDM



Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (“tratamento”) de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (*due diligence*) e fiscalização.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.

Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site [www.zerbini.org.br](http://www.zerbini.org.br) comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome:  
Cargo:  
Data:

TRDC

AAPDM



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

## ANEXO VI

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO ZERBINI

**CONTRATADO:** GENTROP CLOUD BRASIL LTDA.

**CONTRATO Nº:** **FZ-C-0036/25**

**PROCESSO Nº 34287/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA GOOGLE FOR EDUCATION E SUPORTE TÉCNICO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2025.

TRDC

AAPDM



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Lilian Calado Cavalcante Montano

Cargo: Diretora se Suprimentos - CPF: 030.587.464-07

Assinatura: Lilian Calado Cavalcante Montano

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

1º Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

Assinatura: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

2º Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico

- CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

**Pela contratada:**

Nome: Thales Ricardo Dantas Calmon

Cargo: Sócio - ADM

CPF: 149.130.818-45

Assinatura: Thales Ricardo Dantas Calmon

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico

- CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Vilson Cobello Júnior

Cargo: Diretor Corporativo de TI

CPF: 308.075.328-35

Assinatura: Vilson Cobello Júnior

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 999DA5B4-F586-4390-B96E-FD7BB3DC1FF1

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: GENTROP CLOUD BRASIL LTDA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 52

Assinaturas: 12

Certificar páginas: 5

Rubrica: 100

Remetente do envelope:

FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Haddok Lobo, 347, 9o Andar

Sao Paulo, DF 01414-000

gestaodecontratos@fz.org.br

Endereço IP: 200.144.29.77

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

## Rastreamento de registros

Status: Original

19/02/2025 09:09:51

Portador: FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS Local: DocuSign

gestaodecontratos@fz.org.br

### Eventos do signatário

### Assinatura

### Registro de hora e data

Alline Antóquio Pacheco de Mello

alline.antoquio@gentrop.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.38.15.103

Assinado com o uso do celular

Enviado: 19/02/2025 09:28:14

Reenviado: 19/02/2025 11:13:36

Reenviado: 19/02/2025 11:49:19

Visualizado: 19/02/2025 12:05:50

Assinado: 19/02/2025 12:06:57

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/02/2025 12:05:50

ID: 6c73ee4a-1ff4-4845-8785-efcdd35bfdc4

Thales Ricardo Dantas Calmon

calmon@gentrop.com

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.210.80.192

Enviado: 19/02/2025 09:28:15

Reenviado: 19/02/2025 11:13:36

Reenviado: 19/02/2025 11:49:19

Reenviado: 19/02/2025 12:12:24

Reenviado: 19/02/2025 14:41:38

Visualizado: 20/02/2025 13:12:53

Assinado: 20/02/2025 13:14:22

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/02/2025 09:29:02

ID: 069da9fa-7c83-4eeb-a735-4e3fa8d0cf61

Vilson Cobello Júnior

vilson.cobello@hc.fm.usp.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.144.29.77

Enviado: 20/02/2025 13:14:26

Reenviado: 21/02/2025 10:42:47

Reenviado: 21/02/2025 14:45:49

Reenviado: 24/02/2025 09:31:00

Reenviado: 24/02/2025 14:25:09

Reenviado: 24/02/2025 16:51:21

Reenviado: 25/02/2025 07:44:44

Reenviado: 25/02/2025 09:33:23

Reenviado: 25/02/2025 09:53:01

Visualizado: 25/02/2025 09:53:51

Assinado: 25/02/2025 09:54:21

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/02/2025 09:53:51

ID: 97eb1435-a7b3-4154-94b7-a11b4ae26c46

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Lilian Calado Cavalcante Montano lilian.calado@hc.fm.usp.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.144.29.77	Enviado: 25/02/2025 09:54:25 Reenviado: 25/02/2025 10:33:33 Reenviado: 25/02/2025 10:47:35 Visualizado: 25/02/2025 11:51:34 Assinado: 25/02/2025 11:52:05

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 25/02/2025 11:51:34  
ID: 07cebba3-38f2-417c-a353-c49645e3abe5

Arcênio Rodrigues da Silva arcenio.rodrigues@fz.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.144.29.77	Enviado: 25/02/2025 11:52:09 Reenviado: 25/02/2025 12:10:42 Visualizado: 25/02/2025 14:25:56 Assinado: 25/02/2025 14:26:19
--	--	---

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 25/02/2025 14:25:56  
ID: aae65257-cb15-480f-a8af-43aca8236004

Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva paulao@fz.org.br DIRETOR PRESIDENTE Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.144.29.77	Enviado: 25/02/2025 14:26:23 Visualizado: 25/02/2025 14:30:43 Assinado: 25/02/2025 14:30:53
--	--	---

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 25/02/2025 14:30:43  
ID: 4fa4ec9f-17bc-4c3b-9338-08339b880000

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/02/2025 09:28:15
Entrega certificada	Segurança verificada	25/02/2025 14:30:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/02/2025 14:30:53
Concluído	Segurança verificada	25/02/2025 14:30:53

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Fundação Zerbini - InCor (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Fundação Zerbini - InCor:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br)

### **To advise Fundação Zerbini - InCor of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Fundação Zerbini - InCor**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Fundação Zerbini - InCor**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Zerbini - InCor as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Zerbini - InCor during the course of your relationship with Fundação Zerbini - InCor.